



Em Inajá, saída para Paranapoema
44 9.9154-3079

Diretor: Edegar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA Nº 3769

Nova Esperança, Domingo, 01 de Setembro de 2024

COLORADO Nº 2856



Nova edição da Assembleia Itinerante marca agenda extensa no Legislativo

Agenda da Assembleia Legislativa do Paraná na próxima semana será marcada pela 14ª edição da Assembleia Itinerante. O projeto da Mesa Executiva do Poder Legislativo, criado para ouvir as demandas da sociedade, chega a Astorga, na próxima quinta-feira (5), com um grande evento para receber as reivindicações e homenagear personalidades do município e região.

A Sessão Especial será na Sociedade Rural de Astorga, onde o primeiro-secretário do Poder Legislativo, deputado Alexandre Curi (PSD), e deputados estaduais que representem os municípios da região recebem entidades de classe e da sociedade civil organizada. Além disso, personalidades de destaque na região vão receber diplomas de menção honrosa da Assembleia Legislativa.

GRANDE EXPEDIENTE

A semana começa em plenário com o horário do Grande Expediente, na segunda-feira (2), compartilhado para tratar de três temas relevantes sobre saúde, segurança na infância e solidariedade.

O presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM), Romualdo José Ribeiro Gama falará sobre os riscos do uso do cigarro eletrônico, entre

eles câncer de pulmão, infarte, AVC e doenças coronarianas graves. O convite ao médico foi feito pela deputada Márcia Huçulak (PSD) e pelo deputado Tercilio Turini (MDB).

Também será ouvida a médica Luci Pfeiffer, idealizadora e Coordenadora do Programa Dedicado dos Amigos do Hospital das Clínicas, vai tratar sobre a necessidade da inclusão de crimes graves e gravíssimos contra crianças na Lei dos Crimes Hediondos. A proposição é da deputada Maria Victória (PP) que encaminhou, em julho, um requerimento ao líder da bancada federal do Paraná, deputado Toninho Wandscheer (PP) e ao ministro da Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Ricardo Lewandowski, solicitando a alteração na legislação.

Já a presidente da Instituição Ação Social Irmandade Sem Fronteiras, Rockmily Basante Palomo, vai falar sobre o trabalho da entidade, que atende cerca de 200 pessoas diariamente, a maior parte delas famílias migrantes de nacionalidades diversas. Os serviços são nas áreas da assistência social, saúde, educação, geração de renda, cultura, esporte, lazer e bem-estar alimentar e nutricional. A proposição é do deputado Gilson de Souza (PL).



A 14ª interiorização do Parlamento será em Astorga, na próxima quinta-feira (5). Semana terá ainda sessões plenárias, solenes e audiências públicas

EVENTOS

Uma homenagem aos CAC's (coleccionadores, atiradores esportivos e caçadores) e Clubes de Tiro do Paraná, será realizada na segunda-feira (2), às 18h30. A iniciativa do evento é do deputado Delegado Tito Barichello (União), líder do Bloco de Segurança Pública. O objetivo é apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas, além de reconhecer os direitos e leis aplicáveis e, especialmente, fomentar o esporte como prática esportiva para as famílias.

Em comemoração à Semana da Pátria, o deputado Batatinha promoverá uma homenagem aos Colégios Cívico-Militares. O evento será na terça-feira (3), no Plenarinho, às 10 horas, e contará com a presença da Banda da Polícia Militar do Paraná, representantes do Poder Executivo, parlamentares, integrantes dos Colégios Cívico-Militares e a equipe que coordena esse programa na Secretaria de Estado da Educação (SEED).

Os 80 anos da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep) serão celebrados na Assembleia. A sessão solene que homenageia a entidade representativa do setor industrial paranaense ocorre a partir das 18h30, no Plenário. Proposto pelos deputados Fáb-

bio Oliveira (Podemos), presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; e Luiz Fernando Guerra (União), presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, o evento reúne deputados estaduais, autoridades, membros do governo estadual e federal, além de industriais, empresários e representantes de entidades do setor produtivo.

Uma audiência pública na quarta-feira (4) vai tratar sobre a resolução nº 15/2022, do Senado Federal que zera a alíquota mínima do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para motos

de até 170 cilindradas. A medida entrou em vigor em janeiro de 2023, mas como não é impositiva, os estados decidem se aplicam ou não a isenção. Diante disso, o deputado Tito Barichello pretende debater mecanismos para estabelecer alíquota zero no estado do Paraná.

Segundo a Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetes, Bicicletas e Similares (Abraciclo), as motos de até 170 cilindradas representam 80% das vendas do setor no Brasil e muitos proprietários utilizam esses veículos para desempenhar atividades profissionais.

Encontro internacional do Rotary em Maringá deve receber 2 mil pessoas em 2025

Maringá, foi anunciada oficialmente como a sede do 48º Instituto Rotary do Brasil, que será realizado em setembro de 2025. O anúncio foi feito nesta sexta-feira (30) pelo secretário do Turismo do Paraná, Marcio Nunes, em Fortaleza, capital do Ceará - sede do evento rotariano deste ano. O apoio do Governo do Estado ao projeto já tinha sido confirmado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior.

O evento será parte do programa Paraná Mais Eventos, da Secretaria de Estado de Turismo, e a expectativa é de que cerca de 2.500 lideranças de todo o Brasil e da América do Sul visitem a "Cidade Canção" ao longo de uma semana.

Na apresentação aos rotarianos, o secretário Marcio Nunes mostrou os principais atrativos e roteiros turísticos de Maringá e região, e também de Curitiba e Foz do Iguaçu. "São mais de duas mil pessoas nos visitando simultaneamente, que virão de todos os cantos do Brasil - do Rio Grande do Sul ao Amapá", explicou.

"Nós reforçamos que esta será uma oportunidade única para a maioria deles de aproveitar e conhecer atrativos da região, como as praias de água doce de Porto Rico ou os vinhos de Bituruna, mas também de esticar um pouco a estadia e visitar uma das sete maravilhas naturais do planeta, as Cataratas do Iguaçu, ou a cidade mais inteligente do mundo, Curitiba", disse.

A atração de eventos como o do Rotary converge com o objetivo do Governo do Paraná de posicionar o estado como um destino atrativo para grandes eventos nacionais e internacionais, avançando o turismo de negócios e gerando renda para



Evento que vai reunir 2,5 mil lideranças do Rotary do Brasil e da América do Sul na Cidade Canção terá apoio do programa Paraná Mais Eventos, da Secretaria de Estado de Turismo Foto: SETU-PR

as comunidades locais.

A realização do evento no Paraná empolgou os rotarianos. "Maringá é uma das cidades mais importantes do Rotary no Brasil. Ela se confunde muito com a própria história da instituição no Sul do País", comentou Fabiana Franco, governadora 20-21 do Distrito 4770 (Ituiubata - MG) da entidade.

André Castelo, governador do Rotary de Pernambuco, também está na expectativa para o encontro em Maringá. "Será um momento especial, de debates e de muitas celebrações. Na ocasião já seremos governador empossado e com certeza faremos um trabalho eficiente e de muito sucesso no ano rotário, no nosso distrito que engloba Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba", afirmou.

ROTARY - Fundado em 1905 em Chicago, Estados Unidos, o Rotary conta atualmente com 1,4 milhão de membros em cerca de 46.000 clubes espalhados por mais

de 200 países. A organização voluntária se dedica a promover a paz, combater doenças, fornecer acesso à água limpa, apoiar a educação, salvar mães e filhos e desenvolver economias locais.

No Brasil, o Rotary existe

desde 1923 e conta com cerca de 2.400 clubes e mais de 50.000 rotarianos ativos em todas as regiões do país. O Rotary Brasil se destaca por realizar projetos significativos em áreas como educação, saúde e desenvolvimento comunitário.

15º ENCONTRO DE ANGOLEIROS E 6º VIVANGOIA

OFICINA MESTRE ZÉ BAIANO

25 A 27 DE OUTUBRO
COLORADO / PR

PARA INFORMAÇÕES: 44 9996-7231
211 98087-6587

NATUREZA Caminhadas na natureza para Paraná

ÀS MARGENS DO PIRAPANEMA EM ITAGUAJÉ - PR

15 Setembro 2024 Domingo

NOVO PERCURSO
1º Lugar melhor circuito do Brasil

Recepção e café da manhã a partir das 06h30 (Valor do café da manhã R\$20,00)
Saída para caminhada às 08h
Local: Balneário ITAPANEMA em Itaguajé PR
Aberna, alongamento e início da caminhada às 07h40
Almoço a partir das 11h30
Valor do café da manhã com almoço R\$55,00
Reservas do café da manhã e almoço com pagamento adiantado via PIX

Entre suas iniciativas de maior impacto, estão as campanhas de erradicação da poliomielite, projetos sustentáveis e programas de intercâmbio de jovens - este último, inclusive, foi uma das

inspirações para a criação do programa estadual Ganhando o Mundo, que já levou 1.240 estudantes da rede estadual de ensino para países da América do Norte, Europa e Oceania.

Economize enquanto cuida da sua saúde!

Medicamentos manipulados com descontos especiais. Aproveite!

#DiskFarma
44 98448.5532
44 3252.5166

FARMÁCIA DO POVO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº139/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial Provisório Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Especial por Provisório Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 17.542,91 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Novecentos e Nove e Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, RED, FONTE, VALOR. Includes 'Credito Adicional Especial' and 'TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL'.

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Incoiso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Provisório Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provisório Excesso de Arrecadação no exercício de 2024. Receita: 1.71.552,01.00.00.00.00.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL F 1040.....R\$17.542,91

TOTAL PARA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 17.542,91

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ERRATA AO DECRETO Nº 133/2024 DE 23/08/2024
PUBLICADO EM 27 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, senhor Marcos César Sugigan, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Decreto nº 133/2024 de 23 de Agosto de 2024, publicado em 27 de Agosto de 2024, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - [...]

Table with columns: RED, Nº, Descrição, Valor. Includes 'INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES'.

LEIA-SE:

Table with columns: RED, Nº, Descrição, Valor. Includes 'INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES'.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ERRATA AO DECRETO Nº 134/2024 DE 26/08/2024
PUBLICADO EM 27 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, senhor Marcos César Sugigan, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Decreto nº 133/2024 de 26 de Agosto de 2024, publicado em 27 de Agosto de 2024, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - [...]

Table with columns: Descrição, RED, FONTE, VALOR. Includes 'Credito Adicional Suplementar Superávit Financeiro'.

LEIA-SE:

Table with columns: Descrição, RED, FONTE, VALOR. Includes 'Credito Adicional Suplementar Superávit Financeiro'.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Licitação: Inexigibilidade nº 03/2022
Processo Administrativo nº 09/2022
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: 2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 10/2022, para a prestação de serviços Arrecadação de Tributos Municipal e outras receitas.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Vigência: 14/09/2024 à 14/09/2025.
Data: 29 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 47/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Esporte de Paranapoema, para mandato biênio de 2024/2026, e dá outras providências.

Sidnei Frazzato, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Esporte do Município de Paranapoema estado do Paraná, com prerrogativas previstas no Art. 03 conforme lei Municipal nº 724/2024, de 17 de julho de 2024, composto pelos seguintes membros e respectivas representações:

- Representantes do poder público -Governamental
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Titular: Jaime dos Santos Costa
Suplente: Leandro Mereda
REPRESENTANTES JURÍDICO
Titular: Tiago José Soares
Suplente: Maria Isadora dos Santos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Titular: Luiz Alves dos Santos
Suplente: Franciany Donato
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
Titular: Evandro Alan Gonçalves Silva
Suplente: Michelle da Silva Pereira
Representantes da Sociedade Civil - Não Governamentais
REPRESENTANTES DE CARTÓRIO
Titular: Eder Lucio Marques Santos
Suplente: Gabriel Marques dos Santos
REPRESENTANTES DOS COMERCIOS
Titular: Maurílio da Silva
Suplente: Anderson Rogério da Costa
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: José Aparecido da Silva
Suplente: Valdinei Lima Dutra
REPRESENTANTES DOS CERAMISTAS
Titular: Eduardo Frazzato
Suplente: Luiz Vanderlei Garcia Gomes

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: Jaime dos Santos Costa
Vice-Presidente: Evandro Alan Gonçalves Silva
1º Secretária Geral: Eder Lucio Marques Santos
Tesoureiro: Luiz Alves dos Santos
Diretor de Eventos: José Aparecido da Silva

ART.2 - O mandato referido do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.
ART.3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

SIDNEI FRAZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE PARANAPOEMA
ATA Nº 01/2024

Em 29 de agosto de 2024, com início às 19 horas nos reunimos na sala de reuniões localizada na Casa da Cultura, com a finalidade de debate e criação do Conselho Municipal do Esporte. O Sr. Sidnei Frazzato - Prefeito, iniciou a reunião agradecendo a presença do Diretor de Esporte Sr. Jaime dos Santos Costa, Secretária de Educação e Esporte Elzi de Jesus Frazzato e Secretária Administração e Planejamento a Sra. Camilla Costa Frazzato e todos os convidados. Representando os seus departamentos como: Secretária de Assistência Social a Senhora Adriana Lucia Davi Soares, Diretora da Cultura a Senhora Priscilla da Silva. A Sra. Elzi de Jesus Frazzato fez uso da palavra explicando o desmembramento da Secretária de Educação e Esporte, mostrando quais passos serão tomados à frente e os beneficiários para o nosso Município, e afirmou que: "com certeza quem irá ganhar serão os municípios". Passando a palavra para o Sr. Jaime dos Santos Costa, que iniciou sua fala cumprindo a todos e realizou uma breve explicação sobre a diretoria de esporte e os benefícios que ela proporciona ao Município. Após, a fala dos participantes, a Secretária de Educação e Esporte nos afirmou todo apoio da parte Administrativa colocando à disposição em todas as áreas necessárias. Abriu-se um espaço para debate onde ouvimos algumas perguntas e solicitações, em seguida foi realizada a eleição dos membros do Conselho de Esporte, sendo eleitos os Presidente e o Vice-Presidente, 1º Secretário, Tesoureiro e Diretor de Eventos. Com a graça de Deus tivemos uma reunião produtiva e objetivos previstos. Eu Jaime dos Santos Costa lavrei a presente ata assinada por mim e por todos os participantes da reunião assinam a lista de presença que fará parte desta.

Jaime dos Santos Costa
Presidente do Conselho

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR | PARANÁ

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina comum, Filtro de Combustível Óleo Lubrificante, Filtro de Óleo, Filtro de Ar, óleo de freio, óleo hidráulico, aditivo radiador, filtro de ar condicionado e Lavagem aparência) destinado ao Veículo Grand Siena Essence 1.6., Flex, 16V do Poder Legislativo de Uniflor de acordo com Termo de Referência e anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 7.987,14 (Sete mil novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)

DATA DA SESSÃO
Dia 05/09/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h (horário de Brasília - DF)

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS
NÃO

Disponibilização: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, aplicativo Compras.gov.br, www.gov.br/compras, http://www.cmuniflor.pr.gov.br/

Alexandre Aparecido Rizzo
PRESIDENTE

CSVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranaicity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: csvap@hotmail.com

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO MENSAL DOS MÓDULOS DO SIAP, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, sediado no município de Colorado/PR.
MENOR VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/09/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: csvap@hotmail.com
LINK DO EDITAL: http://177.185.208.177:9094/portaltransparencia/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, no endereço http://177.185.208.177:9094/portaltransparencia/licitacoes no link "modalidades/dispensa".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, sito Rua Maranhão, nº 90, centro, Colorado/PR e através do e-mail csvap@hotmail.com ou pelo telefone (44) 9973-7882, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Colorado/PR, 30 de agosto de 2024.

Juliana dos Santos Oliveira
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Bruno Vieira Luvissotto
PRESIDENTE - CISVAP

CSVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranaicity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: csvap@hotmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CAPACITAÇÃO, em atendimento ao Departamento de Compras e Licitação do Consórcio Público Intermunicipal Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP.

FUNDAMENTO: Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato.

CONTRATADA: THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 36.730.112/0001-45.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 86.763.828/0001-17.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2024 A 30/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

Colorado/PR, 30 de Agosto de 2024.

Bruno Vieira Luvissotto
Presidente do CISVAP.

CSVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranaicity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: csvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2024
Processo Administrativo de Inexigibilidade N.º 031/2024
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão, nº 90, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo BRUNO VIEIRA LUVISSOTTO, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: UNIAS RAMALHO DE ARRUDA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS inscrita no CNPJ/MF nº 52.592.204/0001-62, com sede na Rua São Paulo, 710, Centro, Sala 2, Município de Itaguajé, Estado do PARANÁ.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV). Teto de R\$. 56.000,00 (Cinquenta e seis mil Reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize médicos na área de Pediatria.
VIGÊNCIA: 26 de Agosto de 2024 a 31 de Agosto 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00
FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado-PR, 29 de Agosto de 2024.

Bruno Vieira Luvissotto
BRUNO VIEIRA LUVISSOTTO
Presidente - CISVAP.

CSVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranaicity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: csvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2024
Processo Administrativo de Inexigibilidade N.º 032/2024
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão, nº 90, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo BRUNO VIEIRA LUVISSOTTO, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: VICENTE TADASHI KUSSABA inscrita no CNPJ/MF nº 10.425.175/0001-02, com sede na Rua Santa Marta, 170, Jardim Santa Clara, Município de Colorado, Estado do PARANÁ.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV). Teto de R\$. 56.000,00 (Cinquenta e seis mil Reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize PROTÉTICO.
VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2024 a 31 de Agosto 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00
FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado-PR, 29 de Agosto de 2024.

Bruno Vieira Luvissotto
BRUNO VIEIRA LUVISSOTTO
Presidente - CISVAP.

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Licitação: Inexigibilidade nº 03/2022
Processo Administrativo nº 09/2022
Contratante: SAMAE
Contratado: BANCO BRADESCO S.A
Objeto: 2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 08/2022, para a prestação de serviços Arrecadação de Tributos Municipal e outras receitas.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Vigência: 08/08/2024 à 07/08/2025.
Data: 08 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Florai torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de setembro do ano de 2024, na plataforma https://www.comprasnet.gov.br/CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Includes 'Rua Progresso, nº 54 - Construção de um Barracão Industrial'.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura https://www.comprasnet.gov.br/ e na plataforma https://www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma Florai-30/08/2024. EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE FLORAI, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2024, na plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Includes 'MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA'.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura https://www.florai.pr.gov.br ou na plataforma https://www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Preceptor, por meio da plataforma Florai, 29 de agosto de 2024. EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN Prefeita Municipal

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2024

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º - Exonerar a pedido o Sr. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, portadora do RG 5.427.473-4 SSP/PR, ocupante do cargo de ENCANADOR-PS5, a partir do dia 13/08/2024.

2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 12 de agosto de 2024.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 08/2024

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º - Conceder a Sra. GIOVANNA MAZOTTI CRUBELATI, portador do RG 10.287.545-1, lotado no cargo de Chefe de Seção Administrativa e Financeira do Samae, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 02/09/2024 a 16/09/2024, referente ao período aquisitivo 03/04/2023 a 02/04/2024.

2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 29 de agosto de 2024.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09/2024

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º - Conceder ao Sr. EVERTON BORSATO, portador do RG 8.377.673-0 SSP/PR, funcionário desta autarquia em Regime Estatutário, lotado no cargo provimento efetivo de CONTADOR, 12 (doze) dias de férias, a partir de 23/09/2024 a 04/10/2024, referente ao período aquisitivo 01/06/2023 a 31/05/2024.

2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 29 de agosto de 2023.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

JORNAL REGIONAL Desde 1960

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Carlos Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsas
Colorado
Distribuição Avulsas
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsas
Florai
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Florai
Flórida
Distribuição Avulsas
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguava
Distribuição Avulsas
Shopping KILGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabeceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsas
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Panificadora A Preferida
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Acougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadim
Uniflor
Distribuição Avulsas
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO A EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
ITAGUAJÉ - PR - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR

Art. 1º A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público o Resultado Preliminar de seleção de projetos culturais do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Art. 2º As inscrições do Anexo I foram encaminhadas para Comissão de Seleção (para seleção das propostas) e Comissão de Trabalho. No que se refere a Comissão de Heteroidentificação, a mesma não foi convocada, haja vista que as inscrições propostas foram exclusivamente de ampla concorrência.

Art. 3º Nesta primeira fase foram elencados os agentes culturais inscritos por ordem de classificação preliminar e forma de concorrência (ampla concorrência ou cotas). A decisão poderá ser revertida na fase do recurso.

Art. 5º Os proponentes poderão apresentar recurso, que serão encaminhados à Comissão correspondente, para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 12.5 do Edital

Art. 6º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme item 12.6 do Edital, até as 23h59min do dia 06 de setembro de 2024, contados a partir da data da publicação deste Resultado Preliminar, por meio de formulário específico (Modelo de Recurso - Anexo II) e encaminhados no e-mail sme_ita@hotmail.com. Os recursos não serão recebidos presencialmente ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Após o prazo não serão aceitos recursos sobre a decisão. Assim, a não apresentação de recursos dentro do período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Itaguajé, 30 de agosto de 2024.

Daiana Bertazzo Machado
Daiana Bertazzo Machado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO A EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
ITAGUAJÉ - PR - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I - PROPONENTES CLASSIFICADOS - RESULTADO PRELIMINAR

LINHA: ITAGUAJÉ AUDIOVISUAL I - PESSOA JURÍDICA - TOTAL DE VAGAS: 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R\$ 20.000,00					
PROponente	Nome do Projeto	Forma de Concorrência	Pontuação Total	Pontuação Final	Situação da Inscrição
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO ITAGUAJÉ	"LORETO-414 ANOS DE HISTORIA" DOCUMENTÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	300	100	CLASSIFICADO (A)

LINHA: ITAGUAJÉ AUDIOVISUAL II - PESSOA FÍSICA - TOTAL DE VAGAS: 05 (COTA 02 AMPLA CONCORRÊNCIA 03) - VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R\$ 2.773,56					
PROponente	Nome do Projeto	Forma de Concorrência	Pontuação Total	Pontuação Final	Situação da Inscrição
HELIO PARRON FERRARA	RESGASTE HISTORICO DE ITAGUAJÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	CLASSIFICADO (A)
JESSICA SOARES FERRARA	ITAGUAJÉ: UMA HISTORIA ESCRITA PELO POVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	135	45	CLASSIFICADO (A)
GILSON FABRÍCIO DO NASCIMENTO	CURTA METRAGEM: "CANTADORES POPULARES DE ITAGUAJÉ"	AMPLA CONCORRÊNCIA	120	40	CLASSIFICADO (A)
RAFAEL HENRIQUE TANUSSI	VIDEOCAST "A CRIAÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ"	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	28,33	CLASSIFICADO (A)
ADAILSO OLIVEIRA	VIDEOCLÍPE: APRESENTAÇÃO O DA MÚSICA "TRISTEZA DO JECA" TENDO COMO FUNDO PAISAGENS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	24,66	CLASSIFICADO (A)

LINHA: ITAGUAJÉ CINE CIRCULA - PESSOA JURÍDICA TOTAL DE VAGAS: 01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA VALOR POR VAGA: R\$ 7.741,40					
PROponente	Nome do Projeto	Forma de Concorrência	Pontuação Total	Pontuação Final	Situação da Inscrição
CLAUDOMIRO RAMOS SOUZA	CURTA METRAGEM: "AS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE ITAGUAJÉ"	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	20	CLASSIFICADO (A)
VERA LUCIA CRECEMBENI	CRECEMBENI	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	20	CLASSIFICADO (A)
LUCIA DA COSTA MELO		AMPLA CONCORRÊNCIA	17	5,66	DESCLASSIFICADO (A)

LINHA: ITAGUAJÉ CINE FOMENTA - PESSOA FÍSICA TOTAL DE VAGAS: 01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA VALOR POR VAGA: R\$ 3.886,68					
PROponente	Nome do Projeto	Forma de Concorrência	Pontuação Total	Pontuação Final	Situação da Inscrição
PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	CINE TEATRO ENTRE RIOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	300	100	CLASSIFICADO (A)
PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	OFICINA DE VIDEO ITAGUAJÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	CLASSIFICADO (A)

LINHA: PRÊMIO "PADRE ANTONIO RUIZ DE MONTOYA" (COTA: 03 AMPLA CONCORRÊNCIA: 05) TOTAL DE VAGAS: 08 VALOR POR VAGA: R\$ 2.303,72					
PROponente	Forma de Concorrência	Pontuação Total	Pontuação Final	Situação da Inscrição	
BENEDITO BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	CLASSIFICADO (A)	
HELIO PARRON FERRARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	CLASSIFICADO (A)	
JESSICA SOARES FERRARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	120	40	CLASSIFICADO (A)	
GILSON FABRÍCIO DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	31,66	CLASSIFICADO (A)	
ADAILSO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	23,33	CLASSIFICADO (A)	
VALMIKE RIBEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	15	CLASSIFICADO (A)	
HELIO FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	10	CLASSIFICADO (A)	
VERA LUCIA CRECEMBENI	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	10	CLASSIFICADO (A)	
LUCIA DA COSTA MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16	5,33	CLASSIFICADO (A)	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO A EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
ITAGUAJÉ - PR - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO II

MODELO DE RECURSO PARA O EDITAL N.º 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

o recurso deverá ser enviado no E-MAIL: sme_ita@hotmail.com

Linha inscrita:	
Nome do Proponente:	
Nome do Projeto:	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ITAGUAJÉ
Venho, por meio deste, interpor recurso contra decisão publicada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024 | RESULTADO PRELIMINAR, de acordo com as seguintes razões:

- Fato (explicitar a decisão que está contestando conforme parecer):
- Razões para o Recurso (apresente os argumentos com os quais contesta a referida decisão):
- Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se houver documentos que complementem sua contestação):

Itaguajé (PR), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA N.º 20/2024

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr., onde durante os dias 04, 05 e 06 de setembro do ano de 2024, participarão do curso promovido pela UNICURSOS, com o tema: "OS SERVIDORES PÚBLICOS E A TRANSIÇÃO DE GOVERNO NAS CÂMARAS E PREFEITURAS E A FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS NO TÉRMINO DE MANDATO."

NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Jhonatã Farias Velasco Branco	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Luis Carlos Candiotto	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Valdeir Euzébio Valério	Vereador	2,5	564,70	1.411,75

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Trassi, 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Jose Gilberto de Oliveira
José Gilberto de Oliveira
Presidente da Câmara

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ nº 76.820.000/17
Colorado - Lado L - N. São das Graças - Santa Inês - Paranaíba - São João - Jardim Orlão - Puzosinhos - Ligarópolis - Colônia
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel. (44) 59973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@totalmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP -, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Estatuto pela legislação em vigor, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados, declara como DESERTA, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, sediado no município de Colorado/PR.

Colorado-PR., 30 de agosto de 2024.

Bruno Vieira Luisvotto
Bruno Vieira Luisvotto
PRESIDENTE - CISVAP

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
LEI Nº 004/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Fixa os subsídios dos vereadores do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná para a legislatura de 2025 a 2028, observado o que determina o Artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, e Artigo 30, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - POR SUA INICIATIVA - APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam fixados em R\$ 4.403,17 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos) os subsídios mensais dos Vereadores Municipais de Cruzeiro do Sul para o mandato a ser exercido nos anos de 2025 a 2028.

§ 1º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul fica fixado em R\$ 5.359,16 (Cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dezesseis centavos), em virtude do exercício do cargo.

§ 2º - Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória pelo comparecimento dos Vereadores a sessão legislativa extraordinária.

§ 3º - Será descontado do subsídio mensal ¼ (um quarto) de seu valor bruto para cada caso de ausência injustificada do vereador a Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 2º - A Revisão Geral Anual instituída no Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal será realizada por ato da Mesa no mês de Janeiro de cada ano, tomando-se por base para apuração do Índice de Correção Monetária o período de Janeiro a Dezembro do ano imediatamente anterior, respeitadas as legislações emanadas dos Governos Federal e Estadual que tratam da matéria.

§ 1º - Fica a critério da Mesa Diretora a escolha do Índice de Correção Monetária que melhor reflita a realidade inflacionária do período de Janeiro a Dezembro de cada ano, podendo servir de base o INPC ou IPCA (IBGE), IPC ou IGP-M (FGV), IPC (FIPE) ou qualquer outro que venha eventualmente a substituí-los, cumprida a constitucionalidade definida pelo Governo Federal e o Estadual.

§ 2º - No primeiro ano de vigência da presente lei, não será aplicado o Índice de Correção Monetária de que trata o Parágrafo 1º do caput deste Artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da publicação e execução da presente resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos desencadeados a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

Marcos César Sugigan
Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
LEI Nº 467/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Diretores Municipais para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - POR SUA INICIATIVA, APROVARÁ, E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R\$ 22.770,60 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Fixa o subsídio do Vice - Prefeito em R\$ 6.371,69 (Seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Fixa o subsídio do Diretor Municipal em R\$ 5.503,67 (Cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º - O Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador-Geral, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Diretor Municipal.

§ 2º - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Diretor for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 3º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular do Departamento.

§ 4º - O Vice - Prefeito, nomeado Diretor, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Diretor Municipal, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2º deste Artigo.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei, são fixados para o período de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices, respeitadas as legislações emanadas dos Governos Federal e Estadual que tratam da matéria.

§ 1º - Fica a critério do Poder Executivo Municipal a escolha do Índice de Correção Monetária que melhor reflita a realidade inflacionária do período de Janeiro a Dezembro de cada ano, podendo servir de base o INPC ou IPCA (IBGE), IPC ou IGP-M (FGV), IPC (FIPE) ou qualquer outro que venha eventualmente a substituí-los, cumprida a constitucionalidade definida pelo Governo Federal e o Estadual.

§ 2º - No primeiro ano de vigência da presente lei, não será aplicado o Índice de Correção Monetária de que trata o Parágrafo 1º do caput deste Artigo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

Marcos César Sugigan
Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 18/2024

O Município De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de Setembro de 2024, às 14 h00min na plataforma **BLI-Bolsa de Licitações do Brasil**, realizará a licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

Santa Inês, 30 de Agosto de 2024

Bruno Vieira Luisvotto
Bruno Vieira Luisvotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº. 02/2024
PROCESSO Nº. 24/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de SETEMBRO de 2024**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBQU, ÁREA DE 4.153,37 M2, COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; DRENAGEM E BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no **Edital de Concorrência (Eletrônica) nº. 02/2024**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br - Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR/PR, 30 DE AGOSTO DE 2024.

José Bassi Neto
JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.uniflor.pr.gov.br
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº. 04/2024
Processo nº. 05/2024

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº. 3761
NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024, PÁGINA Nº. 04
DEVE SER RETIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº. 21/2024.

LEIA SE: Processo Administrativo nº. 05/2024

Uniflor-PR, 30 de Agosto de 2024.

José Bassi Neto
JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):112/2024 - PMF
MODALIDADE: 27/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI
CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES ME - CNPJ: 17.558.611/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PALCOS, GERADORES E SOMLIZ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (NATAL E REVEILLON) E ANIVERSARIO DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE FLORAI - PR.
VALOR TOTAL : R\$72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA : sexta-feira, 30 de agosto de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Agosto 2025
Floral (PR), quinta-feira, 29 de agosto de 2024.

Edna de Lourdes Carpine Contini
Edna de Lourdes Carpine Contini
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone: (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87195-000 - Floral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável(is) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	75/2024
b) Nr. Licitação:	27/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	30/08/2024
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PALCOS, GERADORES E SOMLIZ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (NATAL E REVEILLON) E ANIVERSARIO DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE FLORAI - PR.

Lote: 1
Participante: SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES ME - CNPJ: 17.558.611/0001-52

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PALCO: tamanho mínimo de 12 x 08 metros; piso em compensado 1,000 UN				

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0092204. Tabela com itens e valores unitários e totais.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2024. TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024. Texto explicando o processo de homologação.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024. Tabela com itens e valores unitários e totais.

TERMO DE PROMOÇÃO DE ESTÁGIO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023. Documento assinado por Antonio Luiz de Oliveira Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telex 3332 1283

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, o Município de Paranacity...

PORTARIA Nº 279/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei...

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ficam alteradas as seguintes condições de estágio inicialmente estabelecidas no referido Termo de Compromisso de Estágio...

RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor da bolsa-estágio, cujo valor será de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio...

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL OUZORONA. Pregão Eletrônico Nº: 23/2024.

CLÁUSULA QUARTA - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

CLÁUSULA QUINTA - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tabela com itens e valores unitários e totais para o processo licitatório.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: AF ASSOCIARIA LTDA. CNPJ: 40.471.595/0001-88.

CONTRATO Nº 17/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: AF ASSOCIARIA LTDA. CNPJ: 40.471.595/0001-88.

RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora NATALHA ROBERTA VOLPATO, CPF nº 444.189-71, lotada como Secretária Municipal de Administração...

CONTRATO Nº 18/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

PORTARIA Nº 208/2024. O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ouzorona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

CONTRATO Nº 19/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora NATALHA ROBERTA VOLPATO, CPF nº 444.189-71, lotada como Secretária Municipal de Administração...

CONTRATO Nº 20/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora NATALHA ROBERTA VOLPATO, CPF nº 444.189-71, lotada como Secretária Municipal de Administração...

CONTRATO Nº 21/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAOEMA. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.970.391/0003-39.

CONTRATO Nº 22/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

TERMO ADITIVO Nº 01/2024. CONTRATO Nº 17-17/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

CONTRATO Nº 23/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 17/2024, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PARANAOEMA E A EMPRESA PAULO BORGES 00127749950.

CONTRATO Nº 24/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

O MUNICÍPIO DE PARANAOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0003-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sidnei Fraszto...

CONTRATO Nº 25/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do valor do contrato cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS...

CONTRATO Nº 26/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelo presente termo aditivo, fica renovado o valor total dos seguintes itens:

CONTRATO Nº 27/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

Tabela com itens e valores unitários e totais para o contrato.

CONTRATO Nº 28/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

Valor Total R\$ 41.346,40 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 29/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber: TERMO ADITIVO, decorrente do resultado do Red. 137.04.004.15.451.0014.2.218.3.90.39.00.00.

CONTRATO Nº 30/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CONTRATO Nº 31/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CONTRATO Nº 32/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO. Após a assinatura do contrato, deverá ser extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da legislação correlata, para que surta os efeitos legais.

CONTRATO Nº 33/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

Valor Total R\$ 41.346,40 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 34/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO. Após a assinatura do contrato, deverá ser extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da legislação correlata, para que surta os efeitos legais.

CONTRATO Nº 35/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

TESTEMUNHA. TESTEMUNHA.

CONTRATO Nº 36/2024. Objeto: Responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ref. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ref. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ref. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022. Objeto: Locação e Manutenção de Sistemas de Informática para uso em Administração Pública.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ref. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022. Objeto: Manutenção e Hospedagem do site da Câmara Municipal de Colorado.

CLASSE DE SERVIÇOS DE TERCEIRO. Pessoa Jurídica. Objeto: Locação e Manutenção de Sistemas de Informática para uso em Administração Pública.

CLASSE DE SERVIÇOS DE TERCEIRO. Pessoa Jurídica. Objeto: Manutenção e Hospedagem do site da Câmara Municipal de Colorado.

CLASSE DE SERVIÇOS DE TERCEIRO. Pessoa Jurídica. Objeto: Locação e Manutenção de Sistemas de Informática para uso em Administração Pública.

CLASSE DE SERVIÇOS DE TERCEIRO. Pessoa Jurídica. Objeto: Manutenção e Hospedagem do site da Câmara Municipal de Colorado.

CLASSE DE SERVIÇOS DE TERCEIRO. Pessoa Jurídica. Objeto: Locação e Manutenção de Sistemas de Informática para uso em Administração Pública.

CLASSE DE SERVIÇOS DE TERCEIRO. Pessoa Jurídica. Objeto: Manutenção e Hospedagem do site da Câmara Municipal de Colorado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.970.318/0001-67. Av. Antonio Veiga Martins, 80 - CEP 87.670-000 - Telex (44) 3440-1221

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 600.393/0001-37. Publicação de recebimento de propostas.

DECRETO Nº 107/2024. DE 28 DE AGOSTO DE 2024. Simula: Concede Aposentadoria Voluntária Integral.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor José Pereira da Silva.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 107/2024. DE 28 DE AGOSTO DE 2024. Simula: Concede Aposentadoria Voluntária Integral.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

DECRETO Nº 131/2024. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LETURA EM LÍBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM AUDO EM TUDO CONTÉUDO A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTATION, MIGRAÇÃO E CONVERSO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO Nº. 118/2024 DISPENSA Nº. 48/2024 COMBENSAR ART. Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SIDNEI FRAZZATO...

REFERÊNCIA DE HONORÁRIOS HONRARIOS DE BRASÃO DE ARMAÇÃO

LINK DO EDITAL: http://177.185.208.166/8080/nortatransparencia/licitacoes

1 - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO...

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria...

3 - DO VALOR ESTIMADO: 3.1. O valor estimado para contratação será de R\$ 34.085,00 (trinta e quatro mil e oitenta e cinco reais).

4 - DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA FICARÁ ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS...

4.2. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de abertura da proposta...

4.3. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.4. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.5. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.6. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.7. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.8. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.9. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.10. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.11. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.12. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.13. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.14. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.15. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.16. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.17. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.18. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.19. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.20. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.21. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.22. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.23. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.24. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.25. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.26. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.27. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.28. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.29. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.30. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.31. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.32. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.33. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.34. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.35. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.36. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.37. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.38. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

4.39. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 INSTRUMENTO Nº 48/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PROPRIEDADE DO ESTÍMADO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Unid, Valor Unit, Valor Total. Includes items for maintenance of air conditioning units.

1.2. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.3. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.4. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.5. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.6. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.7. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.8. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.9. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.10. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.11. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.12. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.13. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.14. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.15. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.16. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.17. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.18. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.19. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.20. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.21. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.22. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.23. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.24. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.25. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.26. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.27. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.28. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.29. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.30. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.31. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.32. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.33. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.34. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.35. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.36. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.37. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.38. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.39. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.40. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.41. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.42. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.43. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.44. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

1.45. O licitante deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total...

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. Pessoa física: Cédula de Identificação (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. Microempresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, expedido pelo órgão competente.

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.7. Sociedade empresária de direito privado: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.8. Sociedade empresária de direito público: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Empresas Individuais ou Simples de Direito.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata de assembleia que aprovar o regulamento estatutário no Registro Civil das Empresas Individuais ou Simples de Direito.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.12. Prova de regularidade em relação aos tributos estaduais ou ao Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.13. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referida a todos os créditos tributários federais e à Divisão Adm. da União (DAU) por meio de declaração de regularidade em relação a todas as obrigações, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 17 de maio de 1943.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício comercial ou concorreu.

8.17. Prova de regularidade com o Fisco Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício comercial ou concorreu.

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício comercial ou concorreu.

8.19. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

8.20. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.22. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.24. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.26. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.28. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.30. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.32. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.34. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.36. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.38. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.39. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.40. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.41. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.42. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.43. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.44. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.45. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.46. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.47. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.48. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega;

8.8. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e providências de natureza de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

8.10. Possibilitar ao Município de Paranaipoema, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;

8.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Paranaipoema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, ou não, quando o referido erro ou responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;

8.12. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestados e/ou não realizados julgados necessários, apresentando razões justificadas serem apreciadas pelo Município de Paranaipoema;

8.13. O Município de Paranaipoema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

8.14. Atender prontamente qualquer exigência do representante e do Município de Paranaipoema referentes ao cumprimento do objeto, em qualquer etapa;

8.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

8.16. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

8.17. Fornecedor deverá apresentar proposta com o preço de cada item, bem como o valor unitário e o valor total.

8.18. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.20. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.22. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.24. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil.

8.26. O caso o fornecedor seja considerado sendo dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra documentação equivalente.

8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda participar da licitação deverá apresentar declaração de regularidade em relação a todas as obrigações tributárias federais e estaduais, conforme o modelo da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 146/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai - Estado do Paraná
Processo nº 111/2024, Dispensa de licitação nº 65/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, para a Aquisição de Cabo multilite 4x50MM e Dutoflex 4" para ser utilizado na ligação do Poço, conforme quantidades descritas nos seus anexos, que veicula o Termo de referência, em favor da empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br
Aviso de licitação
O Município de São Jorge do Ivai, torna público, o seguinte processo de contratação:
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO
1. Nº PROCESSO 112/2024
2. MODALIDADE Pregão
3. Nº PROCEDIMENTO 31/2024
4. OBJETO Prestação de serviços de transporte com veículo tipo ônibus destinado a viagens às cidades de Curitiba/Morretes/Pr e Foz do Iguaçu/Pr, incluindo transporte, hospedagem, alimentação e afins.
5. VALOR R\$ 285.080,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e oitenta reais)
6. CARACTERÍSTICA Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço
8. ADJUDICAÇÃO por item
9. MODO DE REALIZAÇÃO Eletrônico
10. MODO DE DISPUTA Aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME
11. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até às 08h50m do dia 13/09/2024
12. ABERTURA ÀS 09h00m do dia 13/09/2024
13. LOCAL DE ABERTURA https://tbi.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. TRANSPARENCIA PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS https://pncp.gov.br/app/editais?qs=&status=recebendo_proposta&pagina=1
15. TELEFONE (44)3243-1157
16. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL https://tbi.org.br/
17. A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:
18. TRANSPARENCIA PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS https://pncp.gov.br/app/editais?qs=&status=recebendo_proposta&pagina=1
19. TELEFONE (44)3243-1157
20. LOCAL DE ABERTURA https://tbi.org.br/
São Jorge do Ivai, 29 de agosto de 2024
Sandra Regina Pastreli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD como Órgão Gerenciador da ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br
DECRETO Nº 178/2024
SÚMULA: Nomeia LANA KARLA OLIVEIRA REZENDE para o cargo de Assessor II.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LANA KARLA OLIVEIRA REZENDE, portadora da cédula de identidade sob nº 14.021.083-8 SESP/PR, CPF sob nº 111.337.609-02, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir de 02 de setembro de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: pmsjvai.pr.gov.br
DECRETO Nº 179/2024
SÚMULA: Nomeia ADRIANA FAVARE para o cargo de Assessor II.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ADRIANA FAVARE, portadora da cédula de identidade sob nº 13.151.987-2 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 02 de setembro de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: pmsjvai.pr.gov.br
DECRETO Nº 181/2024
SÚMULA: Nomeia JHONAS HENRIQUE DOS SANTOS MOTTA, do cargo de Operário - PSS.
O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica onerado a partir de 02 de setembro de 2024, o Sr. JHONAS HENRIQUE DOS SANTOS MOTTA, matrícula nº 687, portador do CPF nº 069.747.949-83, ocupante do cargo de Provimento temporário, de OPERÁRIO 44 HORAS - PSS.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivai - Estado do Paraná
DECRETO Nº 182/2024
SÚMULA: Nomeia JHONAS HENRIQUE DOS SANTOS MOTTA, do cargo de Operário - PSS.
O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica onerado a partir de 02 de setembro de 2024, o Sr. JHONAS HENRIQUE DOS SANTOS MOTTA, matrícula nº 687, portador do CPF nº 069.747.949-83, ocupante do cargo de Provimento temporário, de OPERÁRIO 44 HORAS - PSS.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai - Estado do Paraná;
Processo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 66/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Aquisição de 01 Kit Educação Inclusiva para atender os alunos do Município de São Jorge do Ivai, em favor da empresa:
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP, inscrita sob CNPJ nº 10.748.147/0002-70; localizada na Rua Beto da Cruz, Nº 729, S/Nº em Birigui, Estado do Paraná.
Valor proposto: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
São Jorge do Ivai/PR, 30 de agosto de 2024.
Aginaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 150/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.748.147/0002-70.
Objeto: Aquisição de 01 Kit Educação Inclusiva para atender os alunos do Município de São Jorge do Ivai, conforme descrições constantes no Termo de Referência.
Valor Total R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
09.002.12.361.0013.2.053 - Manutenção da Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Vigência: até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.
Data: 30 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SAO JORGE DO IVAI-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Processo Administrativo Nº 97/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PROGEOIRO: TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA
Data de Publicação: 30/07/2024 09:35:02
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/08/2024 10:42:17
Lote: 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE/SERVIÇO Marca: EV Modelo:
Descrição: Iluminação: efeito contra com 8 par led em potência suficiente para o auditório do centro cultural, efeito geral com 8 par led em quantidade e potência suficientes para o auditório do centro cultural, máquina de fumaça, treliças, instalação de iluminação em urdimento superior. Sonorização: conforme rizer técnico abaixo: 04 Microfones sem fio com pedestais 02 Microfones auralcar 01 Cubo de contrabaixo 10 Cabos p10 Ára instrumentos 01 Kit de microfones para bateria com canos e pedestais 02 Slides (1 & rj) 2 Monitores de retorno 01 Iluminação básica 01 Mesa de som que atenda todas as necessidades citadas acima 01 Técnico de som/Iluminação responsável pelo montagem. Desmontagem e acompanhamento durante todo o evento 01 Painel de led 4x301 Trans, uso sem fio para viola do maestro 01 Microfona auralcar de boa qualidade para o maestro 04 Microfones sem fio com pedestais 02 Microfones com fio com pedestais e cabos 16 Cabos p10 para instrumentos com direct box ou multica 001 Cubo de contrabaixo com um cabo p10 para o instrumento 01 Kit de microfones para bateria com canos e pedestais 02 Slides (1 & rj) 2 Monitores de retorno 02 Vias de fone 01 Iluminação básica 01 Mesa de som que atenda todas as necessidades citadas acima 01 Técnico de som/Iluminação responsável pelo montagem. Desmontagem e acompanhamento durante todo o evento 01 Painel de led 4x301 As estruturas devem estar montadas em até 12 horas antes do início do evento. A licitante contratada deverá retirar as estruturas em até 24 horas após o evento, onde o município não se responsabiliza por qualquer dano ou roubo das estruturas. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a instalação e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica - ART/RETR/RT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem serão por conta da contratada.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.176,40 Valor Total: 8.235,20
Item: 2 Unidade: UNIDADE/SERVIÇO Marca: EV Modelo:
Descrição: ILUMINAÇÃO: Efeito contra com 8 par led em potência suficiente para o auditório do centro cultural, efeito geral com 8 par led em quantidade e potência suficientes para o auditório do centro cultural, máquina de fumaça, treliças, instalação de iluminação em urdimento superior. Sonorização: conforme rizer técnico abaixo: 04 Microfones sem fio com pedestais 02 Microfones auralcar 01 Cubo de contrabaixo 10 Cabos p10 Ára instrumentos 01 Kit de microfones para bateria com canos e pedestais 02 Slides (1 & rj) 2 Monitores de retorno 01 Iluminação básica 01 Mesa de som que atenda todas as necessidades citadas acima 01 Técnico de som/Iluminação responsável pelo montagem. Desmontagem e acompanhamento durante todo o evento 01 Painel de led 4x301 Trans, uso sem fio para viola do maestro 01 Microfona auralcar de boa qualidade para o maestro 04 Microfones sem fio com pedestais 02 Microfones com fio com pedestais e cabos 16 Cabos p10 para instrumentos com direct box ou multica 001 Cubo de contrabaixo com um cabo p10 para o instrumento 01 Kit de microfones para bateria com canos e pedestais 02 Slides (1 & rj) 2 Monitores de retorno 02 Vias de fone 01 Iluminação básica 01 Mesa de som que atenda todas as necessidades citadas acima 01 Técnico de som/Iluminação responsável pelo montagem. Desmontagem e acompanhamento durante todo o evento 01 Painel de led 4x301 As estruturas devem estar montadas em até 12 horas antes do início do evento. A licitante contratada deverá retirar as estruturas em até 24 horas após o evento, onde o município não se responsabiliza por qualquer dano ou roubo das estruturas. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a instalação e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica - ART/RETR/RT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem serão por conta da contratada.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.176,40 Valor Total: 8.235,20
Item: 3 Unidade: UNIDADE/SERVIÇO Marca: EV Modelo:
Descrição: Iluminação: efeito contra com 8 par led em potência suficiente para o auditório do centro cultural, efeito geral com 8 par led em quantidade e potência suficientes para o auditório do centro cultural, máquina de fumaça, treliças, instalação de iluminação em urdimento superior. Sonorização: conforme rizer técnico abaixo: 04 Microfones sem fio com pedestais 02 Microfones auralcar 01 Cubo de contrabaixo 10 Cabos p10 Ára instrumentos 01 Kit de microfones para bateria com canos e pedestais 02 Slides (1 & rj) 2 Monitores de retorno 01 Iluminação básica 01 Mesa de som que atenda todas as necessidades citadas acima 01 Técnico de som/Iluminação responsável pelo montagem. Desmontagem e acompanhamento durante todo o evento 01 Painel de led 4x301 Trans, uso sem fio para viola do maestro 01 Microfona auralcar de boa qualidade para o maestro 04 Microfones sem fio com pedestais 02 Microfones com fio com pedestais e cabos 16 Cabos p10 para instrumentos com direct box ou multica 001 Cubo de contrabaixo com um cabo p10 para o instrumento 01 Kit de microfones para bateria com canos e pedestais 02 Slides (1 & rj) 2 Monitores de retorno 02 Vias de fone 01 Iluminação básica 01 Mesa de som que atenda todas as necessidades citadas acima 01 Técnico de som/Iluminação responsável pelo montagem. Desmontagem e acompanhamento durante todo o evento 01 Painel de led 4x301 As estruturas devem estar montadas em até 12 horas antes do início do evento. A licitante contratada deverá retirar as estruturas em até 24 horas após o evento, onde o município não se responsabiliza por qualquer dano ou roubo das estruturas. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a instalação e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica - ART/RETR/RT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem serão por conta da contratada.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.176,40 Valor Total: 3.529,20
Item: 4 Unidade: UNIDADE/SERVIÇO Marca: EV Modelo:
Descrição: Iluminação: efeito contra com 8 par led em potência suficiente para o auditório do centro cultural, efeito geral com 8 par led em quantidade e potência suficientes para o auditório do centro cultural, máquina de fumaça, treliças, instalação de iluminação em urdimento superior. Sonorização: conforme rizer técnico abaixo: 04 Microfones sem fio com pedestais 02 Microfones auralcar 01 Cubo de contrabaixo 10 Cabos p10 Ára instrumentos 01 Kit de microfones para bateria com canos e pedestais 02 Slides (1 & rj) 2 Monitores de retorno 01 Iluminação básica 01 Mesa de som que atenda todas as necessidades citadas acima 01 Técnico de som/Iluminação responsável pelo montagem. Desmontagem e acompanhamento durante todo o evento 01 Painel de led 4x301 Trans, uso sem fio para viola do maestro 01 Microfona auralcar de boa qualidade para o maestro 04 Microfones sem fio com pedestais 02 Microfones com fio com pedestais e cabos 16 Cabos p10 para instrumentos com direct box ou multica 001 Cubo de contrabaixo com um cabo p10 para o instrumento 01 Kit de microfones para bateria com canos e pedestais 02 Slides (1 & rj) 2 Monitores de retorno 02 Vias de fone 01 Iluminação básica 01 Mesa de som que atenda todas as necessidades citadas acima 01 Técnico de som/Iluminação responsável pelo montagem. Desmontagem e acompanhamento durante todo o evento 01 Painel de led 4x301 As estruturas devem estar montadas em até 12 horas antes do início do evento. A licitante contratada deverá retirar as estruturas em até 24 horas após o evento, onde o município não se responsabiliza por qualquer dano ou roubo das estruturas. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a instalação e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica - ART/RETR/RT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem serão por conta da contratada.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 4.705,80 Valor Total: 18.823,20
Item: 5 Unidade: UNIDADE/SERVIÇO Marca: EV Modelo:
Descrição: Iluminação: efeito contra com 8 par led em potência suficiente para o auditório do centro cultural, efeito geral com 8 par led em quantidade e potência suficientes para o auditório do centro cultural, máquina de fumaça, treliças, instalação de iluminação em urdimento superior. Sonorização: conforme rizer técnico abaixo: 04 Microfones sem fio com pedestais 02 Microfones auralcar 01 Cubo de contrabaixo 10 Cabos p10 Ára instrumentos 01 Kit de microfones para bateria com canos e pedestais 02 Slides (1 & rj) 2 Monitores de retorno 01 Iluminação básica 01 Mesa de som que atenda todas as necessidades citadas acima 01 Técnico de som/Iluminação responsável pelo montagem. Desmontagem e acompanhamento durante todo o evento 01 Painel de led 4x301 Trans, uso sem fio para viola do maestro 01 Microfona auralcar de boa qualidade para o maestro 04 Microfones sem fio com pedestais 02 Microfones com fio com pedestais e cabos 16 Cabos p10 para instrumentos com direct box ou multica 001 Cubo de contrabaixo com um cabo p10 para o instrumento 01 Kit de microfones para bateria com canos e pedestais 02 Slides (1 & rj) 2 Monitores de retorno 02 Vias de fone 01 Iluminação básica 01 Mesa de som que atenda todas as necessidades citadas acima 01 Técnico de som/Iluminação responsável pelo montagem. Desmontagem e acompanhamento durante todo o evento 01 Painel de led 4x301 As estruturas devem estar montadas em até 12 horas antes do início do evento. A licitante contratada deverá retirar as estruturas em até 24 horas após o evento, onde o município não se responsabiliza por qualquer dano ou roubo das estruturas. A empresa deverá disponibilizar um profissional devidamente inscrito no conselho competente para acompanhar a instalação e desmontagem das estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica - ART/RETR/RT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem serão por conta da contratada.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.765,80 Valor Total: 1.765,80
Item: 6 Unidade: UNIDADE/SERVIÇO Marca: EV Modelo:
Descrição: Sonorização: em quantidades e potência suficientes para palco em rua, para eventos até 200 pessoas com equipamentos compatíveis à altura do evento, mesa digital, caixas de som ativas, mic sem fio shuru, e sistema completa. As estruturas devem estar montadas em até 12 horas antes do início do evento, a licitante contratada deverá retirar as estruturas em até 24 horas após o evento, onde o município não se responsabiliza por qualquer dano ou roubo das estruturas. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem serão por conta da contratada.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.176,40 Valor Total: 3.529,20
Item: 7 Unidade: UNIDADE/SERVIÇO Marca: EV Modelo:
Descrição: Sonorização: em quantidades e potência suficientes para palco em rua, para eventos até 1000 pessoas com equipamentos compatíveis à altura do evento, mesa digital, caixas de som ativas, mic sem fio shuru, e sistema completa. As estruturas devem estar montadas em até 12 horas antes do início do evento, a licitante contratada deverá retirar as estruturas em até 24 horas após o evento, onde o município não se responsabiliza por qualquer dano ou roubo das estruturas. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem serão por conta da contratada.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 2.984,10 Valor Total: 8.823,30
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 EVOLUTION LTDA 037 45.437.10090001-60 85.000,00 50.000,00 Sim
2 FABIANO PATRIK MARCUSO SOUTO 054 23.075.9720001-40 85.000,00 59.900,00 19,80 Sim
3 VIA SOM BRASIL LTDA-ME 087 04.473.8870001-96 84.981,00 79.990,00 33,54 Sim
4 F.A.L. EVENTOS LTDA 042 16.993.3560001-03 85.000,00 85.000,00 6,26 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO II/2024
DATA: 30/08/2024 PROTOCOLO: 13 / 2024 PROCESSO: 13
CONTRATANTE
SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
CONTRATADO(A)
Fornecedor: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A
CNPJ: 07.281.413/0001-30 Ins. Estadual:
Endereço: RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2363
Bairro: PARQUE SANTA MARIA Cidade: Fortaleza - CE CEP: 60.840-280
Telefone:
OBJETO
AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS PARA MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR.
JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação da empresa FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A para AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS PARA MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R\$ 15.738,00 (quinze mil setecentos e trinta e oito reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.
DESPESA
Programática Fonte Descrição
30001178460202011139000000 2076 MATERIAL DE CONSUMO
ITEM(S)
Lote 1
Item 1 30354 HIDROMETRO UNIUNATO 30(L MICRO MEDIDOR) 2N 200,00 89,69 13.938,00
Item 2 30355 HIDROMETRO WSHI QSI 100(D MACRO MEDIDOR) 1N 1,00 1.800,00 1.800,00
Total: 15.738,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Diretor Samae
Alex Sandro Santana da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 18/2024
O Município De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de Setembro de 2024, às 14 h00min na plataforma BLI-Bolsa de Licitações do Brasil, realizará a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.
Santa Inês, 30 de Agosto de 2024
Bruno Vieira Luisotto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
C.N.P.J.: 76.282.649/0001-04
Município: SÃO JORGE DO IVAÍ
DECRETO Nº 172/2024, de 19 de Agosto de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar. no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 3020/23, de 27 de Novembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.007.268,25, para as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.2053-3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$28.000,00
00167.00101.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - SALARIO EDUCACAO - Superav 78.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2071-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$750,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 750,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - BEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2071-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDF
10.006.10.301.11.2101-3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA R\$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 SAUDF 15K 15.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.249.4.2187-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 13.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.17.512.20.2050-3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 13.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIAL, COMERC. E SERV.
15.002.20.608.24.1009-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$155.518,25
03069.01008.01.09.01.00.1.888.0000 CENTRO DE LULVINO - 809 155.518,25
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.17.512.20.2050-3.90.39.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$396.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 396.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.17.512.20.1162-4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$65.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 65.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.17.512.20.1162-4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 13.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
15.004 - DIRETORIA DE FOMENTO A AGRICULTURA
15.004.20.608.24.1045-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$41.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 41.900,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
15.004 - DIRETORIA DE FOMENTO A AGRICULTURA
15.004.20.608.24.1045-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$375.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 375.100,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$155.518,25
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$155.518,25
00009.01008.03.99.01.00.1.888.0000 CENTRO DE EVENTOS - 809 155.518,25
Supervisão financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$26.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.550.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superven) 26.000,00
Supervisão financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$96.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.550.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superven) 96.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$575.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$575.100,00
00088.01008.03.99.01.01.1.701.0000 CAMINHÃO BASCULANTE - PPM II 575.100,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.006.10.301.11.2101-3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1000 SAUDE 15K 15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.17.512.20.2050-3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 13.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2071-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA R\$750,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 750,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.003 - DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS
12.003.8.241.8.1185-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 13.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.18.842.22.1028-4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$55.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 55.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMAUP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.26.782.17.1008-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 1.900,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.1043-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.17.512.20.1162-4.90.51.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 13.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2024.
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br
Replicação por incorreção
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 139/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.852.250/0001-73
Objeto: Aquisição de diversos equipamentos conforme convenio federal nº 942050/2023, tais como (01 trator, 03 enxadas rotativas e 03 carretas de madeira), conforme descritivos constantes no Termo de Referência do Edital de licitação.
Valor: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
15.004.20.608.0024.1.045 - 4.4.90.52.00.00.00
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato.
Foro: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.
Data: 13 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: pmsjvai.pr.gov.br
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 145-1/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.